

PROJETO DE LEI Nº CM 01/2012

Dispõe sobre a campanha antitabagismo, antialcoolismo e antidrogas nas escolas públicas e particulares do município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido a campanha antitabagismo, antialcoolismo antidrogas nas escolas públicas e particulares do município de Divinópolis.

Parágrafo único – A campanha tem como objetivo valorizar a saúde, alertando crianças e jovens sobre os riscos e os males que o tabaco, o álcool e as drogas podem trazer.

Art. 2º – As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, os Conselhos Municipais competentes promoverão atividades e políticas públicas voltadas à promoção da saúde das crianças e jovens.

§1º – Serão realizadas atividades, eventos, palestras e debates, com o objetivo de orientar os estudantes a evitar e prevenir possíveis vícios.

§2º – Para o cumprimento desta determinação, fica autorizada a celebração de convênio de cooperação com instituições oficiais de segurança pública do Estado e da União e Grupos de Apoio como Alcoólicos Anônimos - AA, Narcóticos Anônimos – NA e Amor Exigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2012.

Vereador Anderson Saleme

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente do Partido da República - PR

JUSTIFICATIVA

(PROJETO DE LEI Nº CM 01/2012)

O tabagismo, alcoolismo e a dependência química são considerados pela Organização Mundial de Saúde como uma doença. É assustador como nossas crianças e jovens estão fazendo uso dessas substâncias, lotando consultórios médicos com diversos problemas de saúde e isso pode se complicar ainda mais futuramente.

Muitos desses usuários começam a fumar, beber e fazer uso de drogas por uma questão de modismo, cabendo a nós interromper e desmistificar essa moda, para que não surjam mais dependentes.

Apenas cigarro, hoje considerado normal, é composto de 4 mil substâncias químicas, altamente tóxicas e prejudiciais não só a saúde mas também ao meio ambiente, como o antraceno e o benzeno. Vale lembrar que o usuário não prejudica somente sua própria saúde, mas a dos usuários passivos, que são prejudicados tanto quanto os ativos. No caso do álcool, quando consumido em excesso, também, é visto como um problema de saúde e seus efeitos são percebidos em dois períodos, um que estimula e outro que deprime. No primeiro período pode ocorrer euforia e desinibição. Já no segundo momento ocorre descontrole, falta de coordenação motora e sono causando acidentes de trânsito, aumentando o índice de violência e alcoolismo (quadro de dependência). Os efeitos agudos do consumo do álcool são sentidos em órgãos como o fígado, coração, vasos e estômago.

O grande problema dessas duas substâncias é possuir grande aceitação social e seu consumo ser estimulado pela sociedade, são drogas psicotrópicas que atuam no sistema nervoso central, podendo causar dependência e mudança no comportamento.

Já as drogas psicoativas são substâncias naturais ou sintéticas que ao serem introduzidas no organismo humano, independente da forma (ingerida, injetada, inalada ou absorvida pela pele), entram na corrente sanguínea e atingem o cérebro, alterando todo seu equilíbrio, podendo levar o usuário a reações agressivas, culminando no aumento do risco e perturbação dos demais familiares e cidadãos do município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2012.

Vereador Anderson Saleme

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente do Partido da República - PR